



Responsável: Vinicius Bolzan

Telefone: (51) 3731-1225

Departamento: Imprensa

Estudo Técnico Preliminar

Credenciamento de meios de comunicação: Rádio FM, Jornal Impresso e Portal Web

Objeto: Publicidade institucional de cunho informativo e de orientação social – conforme art. 37 da Constituição Federal/1988

1. Descrição da necessidade:

A Administração Pública Municipal de Rio Pardo/RS necessita contratar serviços de comunicação para a divulgação institucional de ações, eventos culturais e esportivos, programas, campanhas e demais atividades de interesse público, com finalidade informativa, educativa e de orientação social, conforme o disposto no artigo 37, §1º da Constituição Federal.

O objetivo é atingir toda a população urbana e rural, garantindo a ampla publicidade dos atos administrativos e promovendo o acesso à informação por meio de rádio FM, jornal impresso e portais de notícias online, incluindo redes sociais e plataformas de streaming com acesso gratuito (Facebook, Instagram, YouTube, Web TV ou similares).

2. Requisitos da contratação:

A contratação será realizada por meio de credenciamento paralelo e não excludente, permitindo a participação de todos os veículos que atendam aos critérios definidos no edital.

Os requisitos mínimos para participação serão:

- Comprovação de funcionamento regular do veículo de comunicação (registro, CNPJ, alvará);
- Abrangência de sinal (rádio) e circulação (jornal) em toda a zona urbana e rural de Rio Pardo;
- Audiência/comprovação de acesso aos canais digitais (em caso de portais e streaming);
- Capacidade técnica e operacional de realizar transmissões de eventos ao vivo (áudio e vídeo);
- Compromisso com conteúdos de natureza institucional, educativa e de orientação social, vedada qualquer forma de promoção pessoal.

3. Estimativa das quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário R\$
RÁDIO			
SPOT DE 30" A 45"	UN	30/mês	40,13
COMERCIAL 1'	UN	30/mês	122,67
PROGRAMETE 5'	UN	10/mês	269,33
PROGRAMA 15'	UN	10/mês	1.600
PROGRAMA 30'	UN	10/mês	1.330
TRANSMISSÃO/COBERTURA DE EVENTO "especificar o evento" (em áudio e vídeo).	HORA	1/mês	1913,33
PORTAL WEB			
MATÉRIA (3 DIAS NA CAPA)	UN	3/mês	1.671,67
ANÚNCIO TOPO/CENTRAL	UN	3/mês	1.700,00
POPUP	UN	3/mês	295,00
JORNAL			
ANÚNCIO 1 PÁGINA	UN	2/mês	1.482,00
ANÚNCIO 1/2 PÁGINA	UN	2/mês	954,67
ANÚNCIO 1/4 PÁGINA	UN	2/mês	500,67
ANÚNCIO RODAPÉ	UN	2/mês	633,00
ANÚNCIO CAPA 1/2	UN	2/mês	799,00
ANÚNCIO CAPA 1/4	UN	2/mês	625,00
ANÚNCIO CAPA RODAPÉ	UN	2/mês	3.000,00
ANÚNCIO CONTRACAPA RODAPÉ	UN	2/mês	420,00
MATÉRIA PAGA 1 PÁGINA	UN	2/mês	750,00

4. Levantamento de mercado:

Foram identificados veículos locais e regionais com atuação em Rio Pardo/RS, por meio de:

- Pesquisa em redes sociais e sites oficiais;
- Contato com associações de imprensa locais;
- Histórico de parcerias anteriores com o Município.

O levantamento demonstrou a existência de rádios FM, jornais locais e portais web ativos, com capacidade de atendimento às exigências do edital.

5. Estimativa do preço da contratação:

O valor total estimado para essa contratação é de: R\$ 18.106,47

6. Descrição da solução como um todo:

A solução consiste em permitir que diversos veículos de comunicação credenciados prestem serviços paralelamente à Administração, assegurando a pluralidade de canais, maior alcance da população e a divulgação eficiente de conteúdos oficiais.

A prestação dos serviços será feita mediante demanda mensal, conforme planejamento da comunicação institucional da Prefeitura, com registro em relatórios comprobatórios de veiculação.

7. Viabilidade da contratação:

A contratação via credenciamento é a forma mais viável e eficiente para garantir:

- Amplo alcance da população;

- Multiplicidade de meios de comunicação;
- Efetiva divulgação de atos e campanhas de utilidade pública;
 - Atendimento à legislação vigente, especialmente aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da CF/88).

O modelo de credenciamento não excludente permite que todos os interessados que atendam aos requisitos participem de forma simultânea, reforçando o princípio da isonomia e a livre concorrência.

8. Responsáveis:

Criado por Vinicius Bolzan